



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

Resolução SS nº 77, de 23 de junho de 2014

Altera a redação do Artigo 7º, da Resolução SS-62, de 22 de maio de 2014 e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do Artigo 7º, da Resolução SS-62, de 22 de maio de 2014, conforme abaixo.

“**Artigo 7º** - Fica atribuído aos Titulares das Coordenadorias abaixo identificadas, a composição de Subcomissões de Avaliação de Documentos e Acesso, por intermédio de Portaria, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação desta.

1. - **Coordenação Geral da Administração - CGA**
2. **Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF**
3. - **Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD**
4. **Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde - CCTIES**
5. – **Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS**
6. **Coordenadoria de Planejamento de Saúde - CPS**
7. - **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH**
8. - **Coordenadoria de Regiões de Saúde - CRS**
9. - **Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS**



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

10. - Coordenação das Demandas Estratégicas do SUS. – CODES
11. Instituto Butantan - IB
12. - Instituto de Saúde – IS
13. - Unidade Experimental de Saúde – UES.

Parágrafo Único - A Coordenação das Subcomissões de que trata o caput do artigo anterior, caberá ao membro designado para compor a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, em conformidade ao disposto no Artigo 3º, desta resolução.”

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DAVID EVERSON UIP

Secretário de Estado